



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA Nº. 20/2005:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2005:

No dia sete de Setembro de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Jorge Manuel Cândido Mares, Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Jesus Rodrigues, José Manuel Conceição Charneira e Adilo Oliveira Costa.

O Sr. Vereador José Manuel Bracinha Vieira não se encontrava presente, por estar em férias.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SR.^a. PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 1, dos processos despachados pela Sr.^a. Presidente no dia 23.08.2005.

2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 2, dos processos despachados pela Sr.^a. Presidente, no período de 18.08.2005 a 30.08.2005.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO

DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 3, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 18.08.2005 a 30.08.2005.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.^a **Presidente** deu conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 24.08.2005 a 06.09.2005, no valor de 1.484.139,48 € (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento nº. 4.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.^a **Presidente** informou que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 29.406.377,04 € (vinte e nove milhões quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 27.210.951,17 € (vinte e sete milhões duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 2.195.425,87 € (dois milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).

INTERVENÇÃO DA SR.^a PRESIDENTE:

Pela Sr.^a **Presidente** foi apresentado o seguinte voto de louvor:

1. Voto de louvor (43.^a edição da Festa das Vindimas):

“Centenas de milhares de pessoas participaram na 43.^a edição da Festa das Vindimas, certame que, uma vez mais, reafirmou Palmela como terra orgulhosa das suas

tradições e raízes e confirmou as potencialidades económicas, culturais e sociais do nosso concelho.

Durante estes dias, mas também ao longo do ano, muitos foram os que empenhadamente se dedicaram à sua organização e preparação, quer em tarefas de maior responsabilidade e exigência profissionais, quer de forma mais modesta para o êxito da Festa. Centenas de homens e mulheres – e, este ano, merece especial destaque – jovens deram o seu melhor contributo para que a festa fosse um momento alto na vida de Palmela, na valorização dos nossos produtos locais, da nossa cultura e identidade.

É, por isso, de toda a justiça manifestar o nosso apreço a todos os que integram a Associação da Festa das Vindimas, e em especial ao seu Presidente, ao Movimento Associativo, às centenas de músicos e artistas locais que participaram nos excelentes momentos de animação da festa.

Merecem também uma referência especial as pessoas e entidades envolvidas nos dispositivos de segurança inerentes ao plano de emergência para o recinto da festa e de salvaguarda da zona do Castelo – Corporações de Bombeiros Voluntários, Comando e efectivos da GNR, Associação de Produtores Florestais da Península de Setúbal e técnicos municipais – que garantiram uma festa em condições de segurança e tranquilidade para todos.

Por fim, é justo destacar o profissionalismo dos trabalhadores da Câmara Municipal que se empenharam em todas as áreas da sua actividade, garantindo os suportes técnico e logístico à Festa, excedendo amplamente as suas obrigações profissionais.

A Câmara Municipal, reunida em sessão pública, nos Paços do Concelho, delibera aprovar um voto de louvor a todos, saudando também a população de Palmela pela forma como vive e celebra em cada ano a Festa das Vindimas.”

Relativamente ao voto de louvor, o **Sr. Vereador Jorge Mares** refere que os Vereadores do P.S. estão inteiramente de acordo com o mesmo. Apraz-lhe, em nome do P.S., associar-se ao voto de louvor apresentado pela Sr.^a Presidente e manifesta o seu acordo relativamente ao apoio que a C.M.P. tem dado à Festa das Vindimas.

Aproveita para sublinhar o papel que a Festa das Vindimas tem desempenhado no contexto cultural, associativo e económico do concelho de Palmela – *“estas são as festas tradicionais do concelho, o momento mais alto e mais festivo. É a Festa do concelho que acolhe maior número de visitantes”*. Para além da importância que reveste a participação dos agentes económicos, vitivinicultores, associações do concelho e de toda a população,

é de registar o fluxo de pessoas que vêm visitar Palmela. Contactou com algumas pessoas, quer pertencentes às delegações estrangeiras (Cabo Verde, Jávea e Barcarrota), quer visitantes oriundos de todo o País, o que foi muito gratificante, porque em Palmela faz-se festa e cultura.

Submetido o voto de louvor a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

2. Esclarecimento relativamente ao licenciamento de um loteamento em Algeruz:

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentado o seguinte esclarecimento:

“A Câmara Municipal foi ontem surpreendida com acusações de uma associação ambientalista relacionadas com o licenciamento de um loteamento em Algeruz.

Face às dúvidas que tais acusações, apesar de infundadas, podem suscitar, impõe-se o seguinte esclarecimento:

- Trata-se de uma área de 6,5 hectares, em perímetro urbano, onde existem cerca de duas centenas de sobreiros, e está prevista a construção de 60 moradias;
- O processo remonta a 1998 e apenas em 2004 foi emitido o alvará de loteamento, após um levantamento rigoroso dos sobreiros existentes e reformulação do desenho dos lotes, de forma a garantir a preservação e saúde de todas as árvores, quer durante as obras de infra-estruturas do loteamento, quer na fase de construção das habitações;
- O alvará foi emitido com a ressalva de que o promotor deverá solicitar autorização à Direcção Geral de Recursos Florestais, no caso de se verificar necessidade de abate de algum sobreiro;
- A legislação em vigor faz depender o abate de sobreiros e outras espécies protegidas de autorização da Direcção Geral de Recursos Florestais, procedimento que, neste caso, por não haver lugar a qualquer abate, não se justificaria, mas que, ainda assim, seria sempre um acto a exigir do promotor e não da Câmara Municipal;
- Cabe à Direcção Geral de Recursos Florestais a fiscalização do estado sanitário e da preservação dos sobreiros;
- Até ao momento, não foi, no entanto, abatido ou posto em causa qualquer sobreiro neste loteamento.

Assim, a Câmara Municipal não cometeu qualquer ilegalidade, tendo cumprido todos os procedimentos obrigatórios para uma operação de loteamento. Mais, a Câmara Municipal só aprovou o loteamento em causa quando entendeu que estavam reunidas todas as condições para a preservação dos sobreiros em causa.

A Câmara Municipal disponibilizou toda a informação à associação ambientalista, em tempo mais que aceitável, apesar de o pedido ter sido feito em época de férias dos técnicos que acompanham o processo e do vereador do respectivo Pelouro.

A Câmara Municipal lamenta e estranha, por isso, que a referida associação tenha proferido afirmações que põem em causa a postura de rigor e de defesa do ambiente que tem pautado a nossa intervenção.”

PROPOSTA RETIRADA:

A Sr.^a. Presidente propôs a retirada da seguinte proposta:

- Alteração do topónimo aprovado em reunião pública de 14.07.2004 (TOP-80/05).

Requerente: Junta de Freguesia de Palmela:

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar a proposta da Ordem do Dia.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES:

Segurança rodoviária no concelho de Palmela:

O Sr. Vereador José Rodrigues começou por cumprimentar a Sr.^a. Presidente, os Srs. Vereadores, os membros da comunicação social, os técnicos da Câmara Municipal presentes e o público.

Referiu que esteve presente numa reunião da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária que se efectuou no Governo Civil de Setúbal onde lhe foi apresentado um documento que o deixou preocupado com os dados nele contidos. Crê que por motivos profissionais não foi possível estar representada a Câmara Municipal de Palmela. Várias eram as câmaras presentes na reunião. Passa a expor a preocupação que o P.S. tem relativamente aos dados que foram fornecidos na referida reunião e passa a ler:

“Vila Amélia, no concelho de Palmela, desde a quase total ausência de sinalização ou deficiente traçado, passando pela falta de aderência do pavimento tudo se pode apontar” - este é um dos elementos que foi abordado pelas entidades de fiscalização da segurança rodoviária. É um ponto que o P.S. realça para que a Câmara, dentro das suas possibilidades, intervenha.

Analisado o documento apresentado, no que se reporta ao resumo do 1.º semestre de 2005, verifica-se que Palmela é o concelho com maior número de mortos (15), seguido de Santiago do Cacém (6). Em feridos graves e feridos ligeiros, Palmela, situa-se em 3.º lugar; em atropelamentos surge em 4.º lugar, e em despistes em 2.º lugar. Depois desta abordagem há uma série de questões que se devem suscitar, algumas das quais da exclusiva responsabilidade da autarquia (vias municipais). Quanto às vias nacionais, refere que terá de existir uma cooperação e uma actuação conjunta entre as entidades que supervisionam esta zona, porque um dos pontos que é detectado e que conduz a vários acidentes é a criação indiscriminada das acessibilidades que provocam as viragens à esquerda (denominadas “simples serventias”). Este é um problema grave, que merece a atenção do Executivo da Câmara, de modo a serem encontradas soluções que possam servir para minimizar estes dados. Como Vereador da Câmara Municipal de Palmela sente-se insatisfeito por ver o concelho de Palmela como o concelho que detém o maior número de mortos por acidente rodoviário.

Mostra-se disponível para colaborar na tentativa de encontrar soluções que possam minorar a presente situação. Os Vereadores do P.S. estão disponíveis para trabalhar nesta área.

Relativamente à questão da segurança rodoviária no concelho de Palmela apresentada pelo Sr. Vereador José Rodrigues, a Sr.ª. Presidente refere que, foi de facto impossível à C.M.P. estar presente na reunião efectuada no Governo Civil, e que a Câmara habitualmente se faz representar. Refere que é preocupante que qualquer concelho possua os dados que o Sr. Vereador apresentou. Em reuniões a que assistiu e participou, a questão também foi, em sua opinião, devidamente colocada até pelas demais entidades com responsabilidade nesta matéria. De facto, o concelho de Palmela possui características muito particulares no que respeita a acessibilidades em termos de rede viária. Em concreto, muitos dos acidentes que contribuem para os números fornecidos na reunião a que o Sr. Vereador José Rodrigues assistiu, são acidentes ocorridos na auto-estrada. O concelho de Palmela possui muitos quilómetros de auto-estrada e geralmente são estes acidentes que geram mortalidade ou feridos graves. A segunda ordem de razões, prende-se com o facto de os principais aglomerados urbanos serem atravessados por estradas nacionais. Não rejeita o papel que cabe ao Município e demais entidades nesta matéria e concorda com a posição do Sr. Vereador José Rodrigues face à tentativa

de, conjuntamente, serem encontradas soluções que visem a diminuição dos números que especificou.

Agradece a apresentação da questão.

INTERVENÇÃO DA SR.^a. VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:

1. Acção de formação “10 horas a clicar”:

A **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** cumprimentou os colegas do Executivo, Jornalistas, Técnicos e Público em geral.

Informou sobre uma acção de formação presentemente em curso no Centro de Recursos para a Juventude de Palmela denominada “10 horas a clicar” e que vai estar em funcionamento até ao próximo dia 21 de Setembro. Esta acção de formação insere-se no âmbito do trabalho desenvolvido pela C.M.P. sobre a temática das tecnologias de informação destinada a jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego. Esta acção decorre do trabalho efectuado pela UNIVA, cuja experiência indicou a necessidade de reforçar as competências desta população específica ao nível das tecnologias de informação. A acção em causa consiste em 4 módulos, perfazendo um total de 40 horas, indispensáveis para a promoção de uma melhor relação com as ferramentas básicas do computador, contribuindo desta forma para uma mais rápida e eficaz inserção no mercado de trabalho pelos jovens, principalmente por aqueles com menos recursos e com menos habilitações literárias para o mercado de trabalho.

2. “Mexa-se em Palmela”:

A **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** deu ainda conhecimento do programa “Mexa-se em Palmela”, que tem por objectivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido na área da promoção da saúde através da actividade física. A Câmara Municipal está a implementar este programa com a finalidade de propor a melhoria das condições de acesso da população à prática da actividade física e a difusão da mensagem que consiste em ligar a actividade física à melhoria da saúde individual, à valorização da qualidade de vida e ao bem estar das pessoas. Sempre que possível o programa decorrerá em espaços públicos e abertos, promovendo actividades ao ar livre e em contacto com a natureza, garantindo a acessibilidade de todos, independentemente da idade e condição física. Para o desenvolvimento do programa definiram-se estratégias: iniciar o programa nacional, através do Instituto do Desporto; difundir a informação dos benefícios que esta actividade gera e promover regularmente actividades físicas abertas a toda a população, com a

prática de várias modalidades. Este tema vem ao encontro de uma questão que várias vezes tem vindo a ser colocada por parte da população mais idosa e que está em lista de espera para entrar no programa “+ 60” (que, presentemente já envolve mais de 300 idosos) não havendo capacidade para envolver mais pessoas. O programa “Mexa-se em Palmela” pode ser praticado por pessoas de todas as faixas etárias, desde os mais jovens aos mais idosos, porque a programação é ampla e possibilita a participação de todos.

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

I.I – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pela **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Protocolos de Cooperação:

PROPOSTA N.º. 1/DCD-DD/20-2005:

A CELEBRAR COM: Clube Desportivo Pinhalnovense, Clube Juventude de Palmela, Grupo Desportivo de Valdera e Quintajense Futebol Clube:

ASSUNTO: No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol do Concelho de Palmela:

«O contributo da Câmara Municipal de Palmela para o desenvolvimento desportivo do Concelho, manifesta-se, entre outras formas, na criação de Programas de Desenvolvimento em algumas modalidades desportivas, tendo como principais parceiros as escolas, os clubes e as colectividades.

Por esta razão, a Câmara Municipal decidiu criar em 1995 um Programa de Desenvolvimento do Basquetebol, com o objectivo de promover de forma integrada, com clubes, escolas e outras entidades, o desenvolvimento desta modalidade.

Em resultado do trabalho de parceria realizado no âmbito deste programa de desenvolvimento, o basquetebol tem algum destaque no panorama das actividades físicas, assegurando a dezenas de atletas de ambos os sexos uma prática regular e contínua na modalidade.

Com o intuito de promover uma maior institucionalização, entre a Câmara Municipal e as restantes instituições, no âmbito da parceria que têm vindo a desenvolver, entende-se como importante o estabelecimento de protocolos de cooperação.

Deste modo, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e com o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

1 – A aprovação dos Protocolos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e as seguintes instituições:

- Clube Desportivo Pinhalnovense
- Clube Juventude de Palmela
- Grupo Desportivo de Valdera
- Quintajense Futebol Clube.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/20-2005:

A CELEBRAR COM: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo:

ASSUNTO: Actualização do Protocolo de Cooperação:

«A Câmara Municipal de Palmela tem em vigor um protocolo de cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo para disponibilização do salão para a comunidade, nomeadamente para a prática de actividades desportivas.

Dada a importância deste espaço para a manutenção de diversas modalidades desportivas, das quais a comunidade beneficia directamente, torna-se necessária a renovação do protocolo de cooperação, mantendo as condições de cooperação até agora em vigor.

Assim, para este efeito, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- A aprovação do protocolo de cooperação, com as alterações agora introduzidas.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DO SR. VEREADOR JORGE MARES:

Nesta altura, cerca das dezoito horas e cinquenta minutos, a reunião deixou de ser participada pelo Sr. Vereador Jorge Mares.

2 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/20-2005:

ASSUNTO: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para a época 2005/2006:

REQUERENTES: Várias instituições do concelho:

«A Câmara Municipal de Palmela, no quadro de uma política integrada de desenvolvimento e de melhoria da qualidade de vida, tem proporcionado ao movimento associativo um conjunto de apoios que garantem a sua actividade regular, a prestação de um serviço à população, particularmente ao nível da formação dos jovens, e a afirmação do concelho, com a representação em provas regionais e nacionais de forma qualificada e quantificada.

Fruto deste investimento, desta aposta e desta parceria, a prática desportiva tem-se diversificado e alargado a novas modalidades, rentabilizando a rede de equipamentos desportivos, públicos e privados, existentes no concelho.

O concelho de Palmela é hoje espaço de realização de provas nacionais e internacionais que acompanham o desenvolvimento interno.

Os clubes, colectividades e associações apresentam as suas candidaturas para a época desportiva de 2005/2006, para a realização dos seus planos de actividade, que compreendem também o apoio para obras nos seus equipamentos e sedes sociais, aquisição de equipamento diverso e transportes. No apoio a transportes é intenção da Câmara manter a metodologia utilizada na época desportiva anterior ou seja substituir a cedência de viaturas pelo apoio financeiro aos clubes, considerando a impossibilidade logística e legal de fazer face às solicitações do movimento associativo concelhio.

Com base na apreciação técnica da documentação entregue, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento Municipal de

Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos subsídios constantes da tabela incluída nesta proposta e nas condições nela expressas.

A proposta tem um valor total de € 84.750,00. As verbas relativas a plano de actividades e transportes serão transferidas em duas tranches iguais, no caso de apoios superiores a € 5.000, em Setembro de 2005 e Fevereiro de 2006.

Para além dos apoios inscritos nesta proposta alguns destes clubes estão integrados nos Programas de Desenvolvimento Desportivo do Basquetebol, Judo, Ginástica, Atletismo e Ciclismo, aos quais são concedidos financiamentos para o desenvolvimento de actividades, participação para equipamentos e enquadramento técnico.

Colectividade	actividades	obras	equipamento	transporte	Total
Associação Académica Pinhalnovoense	1.000				1.000
Botafogo Futebol Clube	7.500			3.000	10.500
Casa do Benfica de Palmela	2.000			500	2.500
Forninho Futebol Clube	3.750 a)			1.000	4.750
Grupo Desportivo Volta da Pedra	1.000				1.000
Grupo Desportivo Lagameças	10.000			4.000	14.000
Grupo Desportivo de Rio Frio	3.500			1.000	4.500
Grupo Desportivo Cultural Ídolos Baixa	1.000				1.000
Grupo Desportivo Valdera	5.000			2.000	7.000
Núcleo de Palmela Lebres do Sado	2.500			2.000	4.500
Grupo Desportivo Estrelas Algeruz	4.000	4.000		2.000	10.000
Quintajense Futebol Clube	13.500		7.500	3.000	24.000
Total	54.750	4.000	7.500	18.500	84.750

a) Deste montante, € 250 destinam-se à manutenção e limpeza da Pista de BMX.

Códigos das Grandes Opções do Plano:

2.5.2.04.02 – 08.03/04.07.01, Apoio ao Associativismo – Actividade € 73.250,00
2.5.2.04.01 – 08.03/08.07.01, Apoio ao Associativismo – Inst. Equipam: € 11.500,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO SR. VEREADOR JORGE MARES:

Nesta altura, cerca das dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, a reunião voltou a ser participada pelo Sr. Vereador Jorge Mares.

I.II – GABINETE DE RECUPERAÇÃO E ANIMAÇÃO DO CASTELO:

Pela **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Estabelecimento de café-esplanada no Castelo:

PROPOSTA N.º. 1/DCD-GRAC/20-2005:

ASSUNTO: Liquidação de taxas em prestações:

«O arrastamento de alguns problemas económicos e de gestão do estabelecimento de Café - Esplanada no Castelo conduziu ao seu encerramento e à cessação da licença de utilização atribuída aos anteriores concessionários.

Como foi já informado em reunião de Câmara, a Câmara garante a gestão directa deste estabelecimento enquanto decorrer o processo de selecção de novo concessionário, nos termos do regulamento da zona comercial do Castelo de Palmela, por ser a única solução que permite que este equipamento indispensável de apoio aos visitantes do Castelo esteja aberto durante o período de verão.

No âmbito do acordo mútuo que permitiu uma solução rápida e não conflitiva para o problema resultante do encerramento do referido Café – Esplanada, foi solicitado pelos anteriores concessionários autorização para pagamento em prestações dos valores em dívida referentes à taxa de ocupação do estabelecimento.

Por estes motivos, e após parecer do Departamento de Administração Geral e Finanças e em conformidade com o exposto no Regulamento Municipal de Aplicação e Cobrança da Tabela de Taxas do Município de Palmela, **propõe-se:**

• que seja autorizado o pagamento do valor em dívida, de acordo com a informação da Secção de Taxas e Licenças de 13.06.2005, referente à taxa de ocupação do Estabelecimento de Café – Esplanada, em nome de Maria Odete Matos Lula, em três prestações: Setembro de 2005 (40%), Março de 2006 (30%) e Setembro de 2006 (30%).»

O **Sr. Vereador José Rodrigues** questionou sobre o montante da dívida a que a proposta antes mencionada se refere, tendo a **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** solicitado a intervenção do Director do Departamento de Cultura e Desporto que respondeu que a dívida ascende a 16.900 €.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO E SOCIAL

GABINETE DE JUVENTUDE:

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolo de Cooperação:

PROPOSTA N.º. 1/DEIS-GJ/20-2005:

A CELEBRAR COM: Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal:

«No âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo foi celebrado, em Fevereiro de 2002, um Protocolo de Cooperação entre o Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal, e a Câmara Municipal de Palmela relativo ao apoio à actividade deste último, incluindo a comparticipação no aluguer de um imóvel de suporte ao desenvolvimento das actividades do Grupo. O Protocolo em questão definia uma cooperação global para um período de três anos, precisamente de Fevereiro de 2002 a Fevereiro de 2005.

O Grupo 40 de Palmela tem desempenhado um papel importante na promoção de valores, ideias e actividades junto da população juvenil da freguesia, contribuindo, inegavelmente, para o seu desenvolvimento pessoal e social. São, igualmente,

responsáveis pela organização e realização de iniciativas consonantes com a estratégia municipal de envolvimento da população juvenil no desenvolvimento local.

Para a prossecução dos seus objectivos contribui grandemente a existência de um espaço próprio, que sirva de suporte ao desenvolvimento das suas actividades e, simultaneamente, lhes permita armazenar todo o material inerente às actividades de exterior.

Assim, e de acordo com o disposto no art.º 64.º, n.º 4, al. b), conjugado com o art.º 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

a) a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação, anexo a esta proposta, entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal, e que define uma cooperação global entre ambos;

b) que sejam concedidos, à Senhora Presidente da Câmara Municipal, os poderes necessários para a sua assinatura.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Loteamento:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DL/20-2005:

ASSUNTO: Licenciamento das obras de urbanização correspondente à alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 234 (Proc.º L-13/98):

REQUERENTE: URBIMETA – Gestão Urbanística, S.A.:

«Por deliberação de 26.06.2002, foi aprovado o licenciamento de alteração às especificações do alvará n.º 234, impondo o oportuno licenciamento de obras de urbanização.

Através dos requerimentos acima identificados e nos termos do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, a requerente solicitou o licenciamento das obras de urbanização, correspondentes ao licenciamento de 26.06.2002, tendo para o efeito apresentado os projectos de especialidades, conforme definido pela Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro.

No âmbito das consultas efectuadas à CCDR/LVT e às Estradas de Portugal, E.P.E., bem como às divisões internas da Câmara Municipal, DRV, DAAR e DASU foram obtidos pareceres favoráveis.

A requerente já procedeu à apresentação dos certificados de conformidade das infraestruturas eléctricas, telefónicas e de gás, previstas para o loteamento.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento das obras de urbanização, decorrentes da alteração aprovada na deliberação de 26.06.2002.

Para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 234, o qual terá validade de um ano, deverá a requerente proceder à apresentação dos seguintes elementos:

- Licença das Estradas de Portugal, E.P.E., relativamente à reformulação do sistema de drenagem pluvial e remodelação da passagem hidráulica na E.N. 5, ao Km 29,500;
- Apólice do seguro que cubra a reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;
- Termo de responsabilidade pela realização das obras de urbanização;
- Nove cópias em material opaco e uma em material reproduzível da planta síntese aprovada, a fim de ser lavrado o respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 234;
- Ficha do INE devidamente preenchida em conformidade com a planta síntese aprovada, por deliberação de 26.06.2002.

Das alterações às especificações ao alvará de loteamento, aprovadas na deliberação de 26.06.2002, não resulta modificação da área de construção inicialmente prevista, pelo

que não há lugar ao pagamento de taxas, referente ao art.º 3.º, da Secção II, da tabela Municipal de Taxas.

Para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, mantêm-se as garantias bancárias n.ºs. 0510.000312.888.0019 e 0510.000313.688.0019, emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., válidas em € 467.046,29 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) e € 36.110,74 (trinta e seis mil cento e dez euros e setenta e quatro cêntimos), respectivamente, apresentadas no âmbito do alvará de loteamento n.º 234.

O somatório dos valores das garantias bancárias antes referidas, são superiores às obras por concluir.

As obras de urbanização deverão ser fiscalizadas e inspeccionadas, nomeadamente a reformulação do sistema de drenagem pluvial e remodelação da passagem hidráulica na E.N. 5, ao Km 29,500.

Na Intervenção a efectuar na E.N. 5, deverá a requerente, cumprir rigorosamente as condições de licenciamento do EP – Estradas de Portugal, E.P.E., bem como proceder em conformidade com todas as indicações da fiscalização da C.M.P..

Para efeitos de fiscalização da obra, deverão junto da Câmara Municipal, com antecedência de dois dias, solicitar vistoria à mesma.

A deliberação de 05.01.2000, que aprovou a emissão do alvará de loteamento n.º 234, determinou ainda a celebração do protocolo firmado em 05.07.2000 e correspondente à obrigação da requerente executar a rotunda no cruzamento da Estrada de Fernando Pó com a E.N. 5 e o troço de ligação à rua A.

Os consequentes projectos, dessas infra-estruturas protocoladas, foram apresentadas com o requerimento n.º 11215, de 10.12.2003 e encontram-se em fase de licenciamento.

Considerando o protocolo antes referido, a recepção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 234 (incluindo as constantes desta proposta), carecem de prévia execução das infra-estruturas oportunamente protocoladas, com a Câmara Municipal de Palmela.

No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverá ser requerido a emissão do competente aditamento ao alvará, sendo o requerimento instruído de acordo com a Portaria 1105/2001, de 18 de Setembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E APOIO À PRODUÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

Empreitada:

PROPOSTA N.º 1/DOAP-DPOP/20-2005:

OBRA: Execução do Sistema de Abastecimento de Água aos Núcleos Rurais – Aldeia Nova da Aroeira:

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada:

«Em reunião de câmara realizada em 02.02.2005, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Execução do Sistema de Abastecimento de Água aos Núcleos Rurais – Aldeia Nova da Aroeira”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 40.º, do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

Propõe-se, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Execução do Sistema de Abastecimento de Água aos Núcleos Rurais – Aldeia Nova da Aroeira” à firma Britobras - Fornecimento e Obras Públicas, Ld.ª., pelo valor da sua proposta de 277.049,85 € (duzentos e setenta e sete mil quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) que acrescido do valor de 13.852,49 €, correspondente à taxa de IVA em vigor, perfaz a totalidade de 290.902,34 € (duzentos e noventa mil novecentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos) e pelo prazo de execução de 120 dias;

2. Aprovar a minuta da escritura pública da empreitada, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

3. Considerar o encargo da despesa no Código do Plano 2.4.4.01.01 e na Rubrica Orçamental 06.03/07.01.04.06.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e dez minutos, a **sr^a. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes